



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 125/2025-P

Dois Córregos, 07 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”**.

Os créditos propostos têm por finalidade atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo, diante da necessidade de investimentos em equipamentos e materiais de consumo destinados à melhoria das condições de trabalho e da infraestrutura utilizada. As aquisições incluem caixas organizadoras de diversos tipos, climatizadores de ar — considerando que, em razão das altas temperaturas e da estrutura física existente, o ambiente do estoque municipal torna-se excessivamente quente —, lavadora de alta pressão para facilitar a limpeza do local, dada a grande incidência de poeira e sujidades, bem como cadeiras, mesas, projetor e equipamentos de som essenciais para as atividades da escola.

Os itens visam suprir as demandas do estoque municipal e da Escola de Governança, proporcionando melhores condições operacionais, aprimorando o atendimento institucional e fortalecendo as ações administrativas e de capacitação promovidas pela Secretaria.

Ressalta-se que o ajuste proposto possui caráter técnico, voltado exclusivamente à readequação interna das dotações orçamentárias, sem acréscimos no orçamento global do município, de modo a viabilizar a execução regular das políticas públicas sob responsabilidade da pasta, assegurando equilíbrio financeiro.

Diante do exposto, reafirmamos a relevância da presente proposição e contamos com o apoio dessa Colenda Câmara Municipal para sua aprovação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Renovamos, por fim, a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 125/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.30.00	–	Material	De
Consumo.....	(F.445).....	R\$ 16.250,00	
4.4.90.52.00	–	Equipamentos	E
Permanente.....	(F.450).....	R\$ 48.750,00	Material

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00	–	Vencimento	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal
Civil.....	(F.442).....	R\$ 30.000,00					
3.1.90.13.00	–						Obrigações
Patronais.....	(F.443).....	R\$ 35.000,00					



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

